



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 235/2023
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico

Torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação.

ARTIGO 1º - Homologar os resultados da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação para o 1º semestre do ano de 2024, nos termos do Edital nº 192/2023, conforme listagem que segue, organizada em ordem de classificação:

CANDIDATO/A
1. Helida Alves da Silva ¹
2. Annelise da Cunha Pinto Picoli
3. Lilian Mari Sabidot
4. Bruna Ferreira da Rocha
5. Jaqueline de Paulo
6. Adriana Cristina Fanton Mantovani
7. Marluce Do Canto Rodrigues
8. Eliani Altini Moraes
9. Liena Costa da Rosa
10. Vanessa Ramos Cardoso
11. José Paulo Da Silva Lima

ARTIGO 2º - As matrículas serão realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023, das 8h às 12h; 13h30min às 17h30min na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ARTIGO 3º - Além da submissão aos termos do Edital nº 192/2023, pelo presente Edital se estabelece que a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 192/2023 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição,

¹vaga destinada a candidato/a cota relacionada a grupos étnico-raciais (Lei n.12.711/12)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 192/2023, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 4º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 192/2023, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 6 de dezembro de 2023.

Prof(a). Dr(a). Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação – PPGE.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão

¹vaga destinada a candidato/a cota relacionada a grupos étnico-raciais (Lei n.12.711/12)